



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Auditoria

Ofício N° 035/2024/AUD

Brasília, 11 de Outubro de 2024

Para: Gabinete - GAB

Assunto: Auditoria do Confea - Avaliação Preliminar - Achados Pretéritos

Referência: Relatório Preliminar de Auditoria do Confea, Ano Base: 2022

Prezado Chefe de Gabinete,

Em observação ao Relatório Preliminar de Auditoria do Confea, Ano Base: 2022, que faz menção aos achados pretéritos e informa que "os Achados de Auditoria estão sendo compilados e constarão no 'Relatório Preliminar de Auditoria Institucional Finalística referente ao Exercício 2023', devendo ser direcionado ao Crea-DF já no início do próximo exercício," a Auditoria Interna do Crea-DF realizou o levantamento dos achados de auditoria apontados pelo Confea com "justificativa não acatada" nos Anos Base de 2017 a 2020 e acrescentou os achados do Ano Base: 2021 e 2022 que aparecem recorrentes ou que merecem maior atenção:

ACHADOS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Registro contábil dos recebimentos relativos à DÍVIDA ATIVA						
Publicação de Decisões e Atas de reuniões no Portal da Transparência						
Inventário físico anual - levantamentos e registros de patrimônios						
PROVISÃO DE CONTINGÊNCIA ANO BASE: 2018 - Saldo contábil para eventuais perdas de contingências trabalhistas, cíveis ou de outra natureza ANO BASE: 2021 - Medidas necessárias visando o levantamento detalhado das ações em andamento, gerando informações tempestivas e fidedignas sobre o andamento dos processos, principalmente, sobre o grau de risco de perda e os valores envolvidos.						
Entendimento das Câmaras Especializadas sobre a prática e má conduta pública, escândalos e crimes infamantes para subsidiar os procedimentos da fiscalização						
PROTEÇÃO À PRIVACIDADE Normativo interno estabelecendo regras sobre o tratamento de dados pessoais, envolvendo, entre outras operações, a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades quando do seu descumprimento.						
Atualização do PDTI						
Verificação e atuação na mitigação/solução das ressalvas de pretéritos relatórios de auditorias						
Diferença em relatórios de bens móveis						
Relatório analítico com a composição dos bens imóveis						
Estudo sobre valores de eventuais perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação aos valores mantidos contabilmente, conforme requerido na normas contábeis vigentes						
Depreciação de bens móveis e imóveis						
O Crea-DF mantém no grupo de bens móveis, bens com características de intangíveis						
Ausência de conciliação das contas de créditos a curto prazo e dívida ativa						

Observação: A auditoria independente (contábil e financeira) contratada pelo Confea está executando os trabalhos Ano Base: 2022 e ainda não apresentou relatório.

O Programa de Gestão de Risco do Crea-DF, estabelece que “risco é a possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização” e prevê em sua Matriz de Análise de Riscos do Crea-DF riscos associados aos achados citados, quais sejam:

RISCO	P	I	NÍVEL
Deixar de atender aos normativos vigentes em relação ao cumprimento da transparência pública	1	5	5
Não ocorrer implantação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna (AUD)	1	3	3
Ocorrer falha no Monitoramento da LAI	1	3	3
Ocorrer descumprimento dos preceitos da LGPD	1	5	5
Não obter dados/informações fidedignas e tempestivas, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios periódicos da Controladoria	3	3	9
Formular o orçamento com base em dados/informações inseguras e/ou insuficientes	3	3	9
Não executar o orçamento conforme previsão legal e/ou operacional adequada	1	5	5
Inexistir controle eficiente do orçamento durante sua execução	1	5	5
Ocorrer o recebimento dos recursos da cobrança administrativa aquém do estimado	3	5	15
Não executar a despesa conforme previsão orçamentária	3	5	15
Permanecer com restos a pagar por mais de um exercício financeiro	3	3	9
Ocorrer erros de escrituração no momento do lançamento das despesas	3	3	9
Perder o controle documental, por ausência de gestão de documentos	3	3	9
Existir divergência no patrimônio do Crea-DF em relação aos valores registrados	3	5	15
Registrar informações divergentes no registro dos bens móveis em função do controle ineficiente	3	3	9

P-probabilidade I-impacto Nível-é a combinação de P x I

Os resultados das combinações de probabilidade e impacto estão propostos no Programa de Gestão de Risco do Crea-DF:

PROBABILIDADE	PROBABILIDADE X IMPACTO		
Alta = 5	5	15	25
Média = 3	3	9	15
Baixa = 1	1	3	5
	Baixo = 1	Médio = 3	Alto = 5
	IMPACTO		



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Vale destacar, para conhecimento, que as categorias de risco definida no Programa de Gestão de Risco do Crea-DF são:

CATEGORIAS DE RISCO	
RISCO	DESCRIÇÃO
ESTRATÉGICO	Eventos relacionados ao contexto de atuação do Crea-DF que podem comprometer sua capacidade de alcançar os objetivos estratégicos.
OPERACIONAL	Eventos que podem comprometer as atividades do Conselho, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.
FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO	Eventos que podem comprometer a capacidade do CREA-DF de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.
IMAGEM / REPUTAÇÃO	Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade, de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do Crea-DF em cumprir sua missão institucional.
INTEGRIDADE	Eventos que resultem em vulnerabilidade institucional que podem favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes e conflitos de interesse.
LEGAL	Eventos derivados da inobservância de leis e regulamentos internos e externos ou de alterações legislativas e normativas que podem comprometer as atividades do Crea-DF.
INERENTE	Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
RESIDUAL	Risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para tratamento do risco.

Importante ressaltar que a elaboração da relação de riscos tem por finalidade servir de base para a priorização do sistema de gerenciamento de riscos do Conselho, não substituindo a responsabilidade da alta administração e dos gestores do processo de cada unidade organizacional.

É fundamental que os conteúdos sejam analisados, corrigidos de imediato ou apresentados planos de contingência para a correção da situação, assim como o devido controle interno e apresentação de manifestação ao Confea, uma vez que o decumprimento do cenário possibilitará a reprovação da prestação de contas do Crea-DF para o exercício de 2024.

Analisando a planilha de achados de auditoria, identifica-se que o caso mais recorrente é o registro contábil dos recebimentos à Dívida Ativa. Embora a Assessoria Jurídica do Crea-DF tenha apresentado manifestação à esse achado, referente ao Ano Base 2023, esse conteúdo carece de página em destaque e apresentação de manifestação do Crea-DF à Auditoria do Confea o mais rápido possível.

Considerando a Declaração de Posicionamento do IIA (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) que apresenta um modelo de três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles: gestão operacional; funções de gerenciamento de riscos e conformidade; e auditoria interna, o qual o Crea-DF adotou quando aprovou a Estrutura Organizacional do Crea-DF;

Considerando que o PO-02 do Crea-DF (Procedimento Operacional), em seu item 7.3.1 definiu que “7.3.1 Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos.”;

Considerando, também, que o PO-02 em seu item nº 7.6.1 definiu que “7.6.1 O monitoramento tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.”

Considerando que a Estrutura Organizacional do Conselho, estabeleceu à Controladoria, em seu item 9.3, alíneas “m” e “q”, que é sua atribuição:

“m) Recomendar e zelar pela implementação de medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação dos riscos, à eficiência, à

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

creadf@creadf.org.br

www.creadf.org.br



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e dos normativos internos e à salvaguarda dos recursos públicos, indicando as sanções cabíveis, no âmbito do Crea-DF;

(...)

q) Zelar pelo cumprimento das recomendações de auditoria interna e dos órgãos de controle externo e das medidas disciplinares e administrativas que visem ao restabelecimento da legalidade e atendimento aos normativos vigentes;”

Considerando, também que a Estrutura Organizacional estabeleceu à Auditoria, em seu item 9.1, alínea “j”, a atribuição de:

j) Recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação dos riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e dos normativos internos e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Crea-DF;

Considerando que os achados pretéritos permaneceram no Conselho até o momento, passando a integrar as inconsistências que devem ser sanadas imediatamente, a fim de evitar problemas futuros;

Diante da situação e com o intuito de evitar riscos estratégicos, operacionais, financeiros, orçamentários, de imagem e confiança, de integridade, legais e até mesmo o de reprovação da prestação de contas do Crea-DF no exercício de 2024, esta Auditoria RECOMENDA, s.m.j:

- 1- Oficializar a unidade competente pelo conteúdo disposto no quadro de achados para a imediata correção do apontamento. Não sendo possível a imediata correção, apresentar plano de contingência comunicando a unidade de controle interno.
- 2- Oficializar a unidade de Controladoria do Conselho para acompanhar o cumprimento da correção dos achados apontados pela Auditoria do Confea.
- 3- Convocar a Controladoria para preparar documento oficial de manifestação aos achados pretéritos e, com o aceite da Presidência do Crea-DF encaminhar à Auditoria do Confea a fim de evitar os riscos estratégico e legal.

Atenciosamente,

REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA

Auditoria Interna – Crea/DF

2024



Documento assinado eletronicamente por Regina Da Cruz Dantas E Silva, Auditora, em 11/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ged.creadf.org.br/documento/conferir>, informando o código verificador V5B4O6O0J4 e o número do documento.